

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS
DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO,
PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2027.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas do **dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59**, as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Artes Visuais, com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2027**, a saber: **FIC Assistente de Produção Cultural, Básico de Arte/Educação, Básico de Curadoria e Básico de Expografia**, previstos no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS

Os cursos da Escola de Artes Visuais visam oferecer uma formação às pessoas estudantes para a compreensão histórica, social e artística dos aspectos teóricos inerentes à concepção e montagem de exposições por meio de disciplinas que abordam a elaboração de projetos culturais, pensamento curatorial, história da arte, mercado, concepção do espaço expositivo, novas mídias, suportes e mediação cultural em ambiente não-formal de educação.

1.1. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL:

Objetivos do Curso: O curso tem por objetivo promover a qualificação de futuros profissionais que atuarão como Assistentes de Produção Cultural com ênfase em Artes Visuais a partir da apropriação de conhecimentos da produção e linguagens artísticas; e ainda examina os processos de uma produção cultural voltada para as artes visuais, por meio do planejamento e escrita de projetos, captação de recursos, leis de incentivo à cultura, financiamento colaborativo e viabilização para ocupação de espaços públicos.

Modalidade de Ensino: Presencial

Quantidade de Vagas: 15 (Quinze) Vagas

Duração: 01 (Um) Semestre

Carga Horária Total: 250 horas

Horário das Aulas: Ofertadas de Segunda a Sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária (as eventuais aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART PALÁCIO DAS ARTES (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG). E eventualmente (não obrigatório) também virtualmente na plataforma CEFART Virtual (as mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos: Ser uma pessoa regularmente matriculada ou ter concluído o Ensino Médio, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.2. CURSO BÁSICO DE ARTE/EDUCAÇÃO:

Objetivos do Curso: O curso visa oferecer uma formação introdutória para atuação em contextos de ensino não formal no campo das artes visuais. Enfatiza o desenvolvimento de ações educativas específicas para artes visuais, adequadas a públicos diversos, com foco na mediação cultural em equipamentos como galerias e espaços alternativos.

Modalidade de Ensino: Remoto

Quantidade de Vagas: 40 (Quarenta) Vagas

Duração: 01 (Um) Semestre

Carga Horária Total: 250 horas

Horário das Aulas: Ofertadas de Segunda a Sexta-feira, das 19h00 às 22h30 no formato síncrono (Aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores e estudantes estarão conectados no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária (as eventuais aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Virtualmente na plataforma CEFART Virtual. E eventualmente (não obrigatório) também presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART PALÁCIO DAS ARTES (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG), (as mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos: Ser uma pessoa regularmente matriculada ou ter concluído o Ensino Médio, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital. É necessário possuir acesso à computador ou outros equipamentos com acesso à internet e a plataformas como o

Zoom e o Moodle.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CURSO BÁSICO DE CURADORIA:

Objetivos do Curso: O curso esclarece os conceitos básicos da curadoria e a atuação do profissional em suas relações com o mercado, instituições, público e a história da arte.

Modalidade de Ensino: Remoto

Quantidade de Vagas: 40 (Quarenta) Vagas

Duração: 01 (Um) Semestre

Carga Horária Total: 250 horas

Horário das Aulas: Ofertadas de Segunda a Sexta-feira, das 19h00 às 22h30 no formato síncrono (Aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores e estudantes estarão conectados no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária (as eventuais aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Virtualmente na plataforma CEFART Virtual. E eventualmente (não obrigatório) também presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART PALÁCIO DAS ARTES (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG), (as mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos: Ser uma pessoa regularmente matriculada ou ter concluído o Ensino Médio, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital. É necessário possuir acesso à computador ou outros equipamentos com acesso à internet e a plataformas como o Zoom e o Moodle.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.4. CURSO BÁSICO DE EXPOGRAFIA:

Objetivos do Curso: O curso investiga os princípios e métodos para a exibição visual de objetos e obras de arte e desenvolve conceitos básicos para a percepção espacial da galeria e de espaços alternativos.

Modalidade de Ensino: Remoto

Quantidade de Vagas: 40 (Quarenta) Vagas

Duração: 01 (Um) Semestre

Carga Horária Total: 250 horas

Horário das Aulas: Ofertadas de Segunda a Sexta-feira, das 19h00 às 22h30 no formato síncrono (Aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores e estudantes estarão conectados no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária (as eventuais aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Local: Virtualmente na plataforma CEFART Virtual. E eventualmente (não obrigatório) também presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART PALÁCIO DAS ARTES (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG), (as mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas).

Pré-requisitos: Ser uma pessoa regularmente matriculada ou ter concluído o Ensino Médio, até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital. É necessário possuir acesso à computador ou outros equipamentos com acesso à internet e a plataformas como o Zoom e o Moodle.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	Do dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59
PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:	A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59 , exclusivamente por plataforma online, com o link disponível no site oficial da Fundação Clóvis Salgado (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. A inscrição será realizada por meio de **Ficha de Inscrição Online**. O acesso à **Ficha de Inscrição** será disponibilizado no site oficial da Fundação Clóvis Salgado através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

2.1.1. O envio da numeração dos seguintes **documentos** serão exigidos no ato da inscrição:

- CPF** da pessoa candidata.
- RG** da pessoa candidata.
- CPF** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.
- RG** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.

2.2. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da pessoa candidata.

2.3. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de **todos os dados** solicitados na Ficha de Inscrição Online e o **preenchimento dos pré-requisitos** estabelecidos pelo edital.

2.4. Todas as pessoas candidatas inscritas no Processo Seletivo ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

2.5. O preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como a apresentação dos documentos das pessoas candidatas, se dará exclusivamente por meio virtual. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), não sendo aceitos o comparecimento presencial à Secretaria do CEFART ou envio de documentos por Correios.

2.5.1. Documentos escaneados ou fotografados com baixa qualidade, em que não seja possível a clara visibilidade dos dados, poderão implicar em desclassificação da pessoa candidata.

2.6. A pessoa candidata poderá ter sua **inscrição desabilitada** diante da constatação de qualquer inexistência de dados fornecidos e/ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.

2.6.1. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

2.7. Nesta Ficha de Inscrição será solicitado que seja **inserido o link do vídeo** que a pessoa candidata terá gravado para esta etapa (Conforme orientações disponíveis no **Anexo II** deste edital).

2.8. Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata:

a) A pessoa candidata apresentará, em um vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, uma breve apresentação pessoal respondendo às perguntas estabelecidas pelo edital dentro do tempo estipulado.

b) O envio do link do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito em campo específico disponibilizado na **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do link do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital ou através de outros meios.

c) No vídeo encaminhado na Ficha de Inscrição Online, **a Pessoa Candidata deverá responder todas as seguintes perguntas:**

Pergunta 1: Apresente-se brevemente, informando sua formação acadêmica, cursos livres e/ou oficinas realizados, sua área de atuação profissional e suas experiências (se houver) de estudo, trabalho ou atuação na área de Artes Visuais.

Pergunta 2: Explique por que você escolheu este curso e de que forma ele pode contribuir para sua formação e atuação na área de Artes Visuais.

Pergunta 3: Você costuma participar, como espectador, de atividades culturais, como exposições, mostras, museus, feiras, festivais, oficinas, apresentações artísticas ou outras ações culturais? Cite algumas experiências recentes. Além disso, conte como você costuma buscar novos conhecimentos: livros, cursos, podcasts, filmes, séries, vídeos, artigos ou outras formas de aprendizagem. Cite exemplos.

d) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como **“NÃO LISTADO”** e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.

e) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade **“SHORTS”**.

f) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.

g) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.

h) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

2.9. A submissão da inscrição implica o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte da pessoa candidata.

2.10. A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte da pessoa candidata, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.11. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição, da mesma pessoa candidata, para este edital, será considerada válida a última inscrição realizada.

2.12. As pessoas candidatas com deficiência e/ou neurodivergência que necessitem de Recursos de Acessibilidade, durante o curso, deverão no ato da inscrição:

2.12.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação.

2.12.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.12.3. Os pedidos de Recursos de Acessibilidade serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar da 2ª etapa.

2.12.4. A pessoa candidata que solicitar recursos de acessibilidade e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.13. As Pessoas Candidatas com suas Inscrições Habilitadas serão informadas através do **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas**, que será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma do **item 12** deste edital.

2.14. Caberá **Recurso** em relação ao **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas** no prazo estabelecido no Cronograma do **item 12** deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

2.15. Para a pessoa candidata ou pessoa responsável legal que não disponha de computador ou acesso à internet, será disponibilizado um posto de atendimento presencial para a realização da inscrição. O serviço funcionará no prazo fixado no cronograma (**item 12**), de segunda a sexta-feira, das 12h às 15h, no CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537 - Centro - Belo Horizonte/MG). O CEFART não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em suas dependências decorrente de casos fortuitos ou de força maior.

2.16. Dúvidas no que se refere às inscrições, o suporte à pessoa candidata será realizado exclusivamente pela Equipe Pedagógica do CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br

3. DA SELEÇÃO

3.1. As pessoas candidatas neste processo seletivo participarão das seguintes etapas:

- **INSCRIÇÕES ONLINE:** Preenchimento completo e correto da Ficha de Inscrição (com envio do link do vídeo)

- **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Preenchimento completo e correto do Formulário Online de 1ª Etapa

- **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Análise do Vídeo (Enviado na Ficha de Inscrição)

3.1.1. Para fins de esclarecimentos destaca-se que a Ficha de Inscrição e o Formulário Online de 1ª Etapa são instrumentos distintos que devem ser preenchidos individualmente pela pessoa candidata no período informado no CRONOGRAMA do item 12. deste edital.

3.2. Todas as etapas de seleção de que trata este edital serão realizadas por meio de formulários e plataformas online, sempre indicados nos documentos publicados no site oficial da Fundação Clóvis Salgado relativos a este processo seletivo.

3.3. O Formulário Online de 1ª Etapa dos cursos da Escola de Artes Visuais será disponibilizado no site oficial da FCS através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas, que tiveram suas inscrições habilitadas, terão até às 23h59, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao Formulário Online de 1ª Etapa.

3.3.1. No Formulário Online de 1ª Etapa haverá um Questionário de Perfil Escolar. Neste questionário serão distribuídos 100 (cem) pontos.

3.3.2. Somente as **primeiras 80 (oitenta) pessoas candidatas** do Curso Básico de Arte/Educação, Curso Básico de Curadoria e Curso Básico de Expografia (devido à logística de Análise dos Vídeos na 2ª Etapa de Seleção) por ordem de classificação no Formulário Online de 1ª Etapa serão conduzidas para a etapa seguinte. Para o curso FIC de Assistente de Produção Cultural somente as **primeiras 30 (trinta) pessoas candidatas** por ordem de classificação no Formulário Online de 1ª Etapa serão conduzidas para a próxima etapa.

3.3.3. As pessoas candidatas que, embora tenham preenchido completamente e corretamente o Formulário Online de 1ª Etapa, não estejam dentre as primeiras 80 (oitenta) para os cursos Básicos de Arte/Educação, Curadoria e Expografia, ou entre as primeiras 30 (trinta) para o curso FIC de Assistente de Produção Cultural (conforme o item 3.4.2. deste edital), não serão convocadas para a 2ª Etapa de Seleção neste primeiro momento, sendo consideradas **Pessoas Candidatas Excedentes da 1ª Etapa**, podendo ser convocadas posteriormente, nos termos do **item 11.14** deste Edital.

3.4. Em síntese, as pessoas candidatas aos cursos da Escola de Artes Visuais realizarão as etapas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - ESCOLA DE ARTES VISUAIS

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos dos cursos ofertados.	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio do link do vídeo) e Cumprimento de todos os pré-requisitos.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas.	Análise Classificatória do Formulário Online de 1ª Etapa de acordo com o item 3.3. e seus subitens neste edital.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Somente as primeiras 80 (oitenta) pessoas candidatas do Curso Básico de Arte/Educação, Curso Básico de Curadoria e Curso Básico de Expografia e as primeiras 30 (trinta) pessoas candidatas do curso FIC de Assistente de Produção Cultural, aprovadas no Formulário Online de 1ª Etapa.	Análise do Vídeo Encaminhado na Ficha de Inscrição	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.5. Na 2ª etapa de seleção, a Análise do Vídeo será conduzida por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 02 (dois) profissionais da área de Artes Visuais, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART.

3.5.1. A 2ª Etapa de Seleção (Análise dos Vídeos) é uma ação exclusiva da Banca Examinadora, não sendo necessária nenhuma ação da Pessoa Candidata, apenas aguardar a publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa de acordo com o cronograma do item 12 deste edital.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação na **1ª Etapa de Seleção** será a resposta a todos os itens do Formulário Online de 1ª Etapa, incluindo o Questionário de Perfil Escolar. Neste questionário serão distribuídos 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
Disponibilidade de Horário	40
Estrutura de Acesso ao Curso	40
Trabalho em Grupo	20
TOTAL	100

4.1.1. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas candidatas, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

- Maior pontuação no Item Disponibilidade de Horário;
- Maior pontuação no Item Estrutura de Acesso ao Curso;
- Maior pontuação no Item Trabalho em Grupo.

4.1.2. Persistindo o empate, será executado sorteio na presença de duas pessoas funcionárias do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

4.1.3. A classificação final da 1ª Etapa de Seleção obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata no Questionário de Perfil Escolar do Formulário Online de 1ª Etapa.

4.2. No processo da **2ª Etapa de Seleção (Análise do Vídeo)**, serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
Formação e Experiência na área de Artes Visuais	40
Objetividade e Desenvolvimento Argumentativo	40
Participação em Eventos Culturais	20
TOTAL	100

4.3. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, o envio do vídeo, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, **salvo nos casos em que a pessoa candidata comprovar que houve problemas técnicos, decorrentes de falhas no sistema, devidamente atestadas pela FCS**. Atestados médicos não serão aceitos para requisição de segunda chamada para as etapas deste edital.

4.3.1. A pessoa candidata que se enquadre nesta situação, deverá encaminhar email para a Equipe Pedagógica CEFART, através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br, com justificativa dos problemas técnicos apresentados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata na 2ª Etapa de seleção (Análise do Vídeos).

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas candidatas, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

- Maior pontuação no Item Formação e Experiência na área de Artes Visuais;
- Maior pontuação no Item Objetividade e Desenvolvimento Argumentativo;
- Maior pontuação no Item Participação em Eventos Culturais.

5.3. Persistindo o empate, será executado sorteio na presença de duas pessoas funcionárias do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

6. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS

6.1. Será eliminada a pessoa candidata que:

- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção.
- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Análise do Vídeo da 2ª Etapa de Seleção.
- Não apresentar seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer uma das etapas de seleção.
- Preencher de forma incorreta e/ou incompleta a Ficha de Inscrição e/ou Formulário de 1ª Etapa.
- Usar de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização da etapa de seleção ou usar de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora, estar embriagado, dentre outros).

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital.

7.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. Os vídeos enviados na Ficha de Inscrição serão utilizados somente para a avaliação da pessoa candidata. O acesso a estes vídeos será feito pela Equipe Pedagógica do CEFART e o material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.4. A pessoa candidata **não** terá acesso aos vídeos encaminhados, sendo estes materiais internos de avaliação Pedagógica.

7.5. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br e conforme cronograma detalhado no **item 12** deste edital.

7.6. Os Resultados Finais, contendo a relação das pessoas candidatas após a análise dos recursos, serão divulgados no site oficial da FCS conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no período **de 20 a 25 de Janeiro de 2027**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por e-mail às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	20 a 25 de Janeiro de 2027
-----------------------	----------------------------

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	- Formulário online de matrícula preenchido com os dados da pessoa candidata. - Foto Recente (3x4 ou similar, em close up). - Carteira de Identidade. - CPF da pessoa candidata. - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos. - Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino. - Comprovante de endereço. - Comprovação escolar: a) Para pessoa candidata matriculada no Ensino Médio: Comprovante/Declaração de Matrícula. b) Para pessoa candidata que concluiu o Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar. c) Para a pessoa candidata matriculada no Ensino Superior: Comprovante/Declaração de Matrícula. d) Para a pessoa candidata que concluiu o Ensino Superior: Diploma ou Histórico Escolar. - Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado). - Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais* - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoa candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). - Declaração de Aceite do Termo de Anuência via plataforma online preenchido pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor. <i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por email cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i>
----------------------------	--

8.3. Para a matrícula, é pré-requisito exigido das pessoas candidatas terem concluído ou estar com o Ensino Médio em curso até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

8.4. As pessoas candidatas aprovadas que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

8.5. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.6. Todas as demais instruções para a matrícula online serão enviadas para o e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição a cada uma das pessoas candidatas aprovadas.

8.7. A entrega obrigatória dos documentos das pessoas candidatas selecionadas será exclusivamente virtual, contudo, posteriormente, pode ser necessário a realização de autenticação dos documentos por colaboradores da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Artes Visuais do CEFART terão início no dia **22 de Fevereiro de 2027**.

9.2. As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS conforme data de início das aulas detalhada no cronograma do item 12 deste edital.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO

10.1. Os cursos Básicos de Arte/Educação, Curadoria e Expografia serão ofertados no 1º semestre de 2027 na **modalidade de ensino remoto**. Já o curso FIC de Assistente de Produção Cultural será ofertado na **modalidade presencial**.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica, no Palácio das Artes. (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG)

10.3. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de conteúdo, notas e frequências.

10.4. As atividades **remotas** previstas serão realizadas por meio da plataforma eletrônica CEFART Virtual/Moodle.

10.5. As aulas remotas serão ministradas nas modalidades **síncronas** e, eventualmente, **assíncronas**: aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores e estudantes estarão conectados no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas. E aulas remotas **assíncronas** são aquelas em que não é necessário que professores e estudantes estejam on-line ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja concretizado. Nas aulas assíncronas, a pessoa estudante deverá organizar seu tempo para realizar as tarefas onde e quando for mais conveniente, oportunidade de trabalhar sua integridade e autonomia.

10.6. Para as aulas síncronas, poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência, por meio de plataformas online como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

10.7. É de responsabilidade da pessoa estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

10.8. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição das **pessoas candidatas aprovadas** até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a matrícula no período estabelecido as pessoas candidatas excedentes poderão ser convocadas por ordem de classificação. Pessoa candidata excedente é a

pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

11.4. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para matrícula e realização dos cursos, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.5. As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.

11.6. A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

11.7. A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).

11.8. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.9. As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.10. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: (<https://fcs.mg.gov.br/formacao/#estudante>))

11.11. A divulgação deste edital, dos resultados e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado – FCS através do link (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por telefone e/ou email.

11.12. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

11.13. Caso você seja uma pessoa candidata matriculada nos cursos da Escola de Artes Visuais do CEFART, entre em contato com a Equipe Pedagógica do CEFART através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br para verificar sua situação cadastral e a necessidade de participação neste processo seletivo.

11.14. Visando resguardar a possibilidade de preenchimento integral das vagas ofertadas neste processo seletivo, as pessoas candidatas com inscrições habilitadas que tiverem preenchido completamente e corretamente o Formulário Online da 1ª Etapa, mas que não tenham sido convocadas no quantitativo máximo previsto para a etapa subsequente neste Edital, serão consideradas **pessoa candidata excedente da 1ª Etapa**.

11.14.1. Na hipótese de existirem vagas remanescentes após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital, e depois de esgotadas as pessoas candidatas excedentes da 2ª Etapa, **poderão** ser convocadas as pessoas candidatas excedentes da 1ª Etapa, observada a ordem de classificação e respeitado o número máximo de vagas remanescentes disponíveis para preenchimento.

11.14.2. As pessoas candidatas excedentes da 1ª Etapa, **quando convocadas**, serão submetidas à análise do vídeo previamente encaminhado no Formulário Online da 1ª Etapa, sendo avaliadas conforme os mesmos critérios, regras e pontuações estabelecidos neste Edital para a 2ª Etapa de Seleção.

11.14.3. A condição de pessoa candidata excedente da 1ª Etapa não configura direito subjetivo à convocação, mas apenas possibilidade de chamada suplementar, a ser efetivada **exclusivamente** em caso de esgotamento das possibilidades de chamadas anteriores previstas neste Edital.

11.15. O presente edital terá validade de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da instituição, mediante divulgação oficial.

11.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 08/2026		
ETAPA	DATA/PERÍODO	INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 08/2026	Dia 31/08/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
INSCRIÇÕES com envio do link do vídeo	De 01/09/2026 ao dia 20/09/2026 às 23h59	Através de Ficha de Inscrição Online disponibilizada em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições Habilitadas	Dia 23/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas	De 23/09/2026 ao dia 25/09/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado, para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL das Inscrições Habilitadas	Dia 30/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
1ª ETAPA DE SELEÇÃO Formulário Online	De 05/10/2026 ao dia 25/10/2026 às 23h59	Através de Formulário Digital disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR da 1ª Etapa de Seleção	Dia 28/10/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 1ª Etapa de Seleção	De 28/10/2026 ao dia 30/10/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 1ª Etapa de Seleção	Dia 05/11/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
2ª ETAPA DE SELEÇÃO Análise do Vídeo (Encaminhado na Ficha de Inscrição)	De 09/11/2026 ao dia 13/12/2026	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Etapa de Seleção	Dia 16/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 2ª Etapa de Seleção	De 16/12/2026 ao dia 18/12/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 2ª Etapa de Seleção	Dia 23/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS	De 20/01/2027 ao dia 25/01/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Aprovada , dentro do prazo estipulado.
PRIMEIRA CHAMADA DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	Dia 03/02/2027	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	De 04/02/2027 ao dia 09/02/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Excedente Aprovada , dentro do prazo estipulado.
INÍCIO DAS AULAS	A partir do dia 22/02/2027	De acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado determinado através do Edital do Processo Seletivo acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

Yuri Mesquita
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, pessoa inscrita no CPF sob
nº _____, com
endereço _____
e-mail _____, representante legal da pessoa candidata/estudante

_____, aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO
CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matricula no curso
_____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

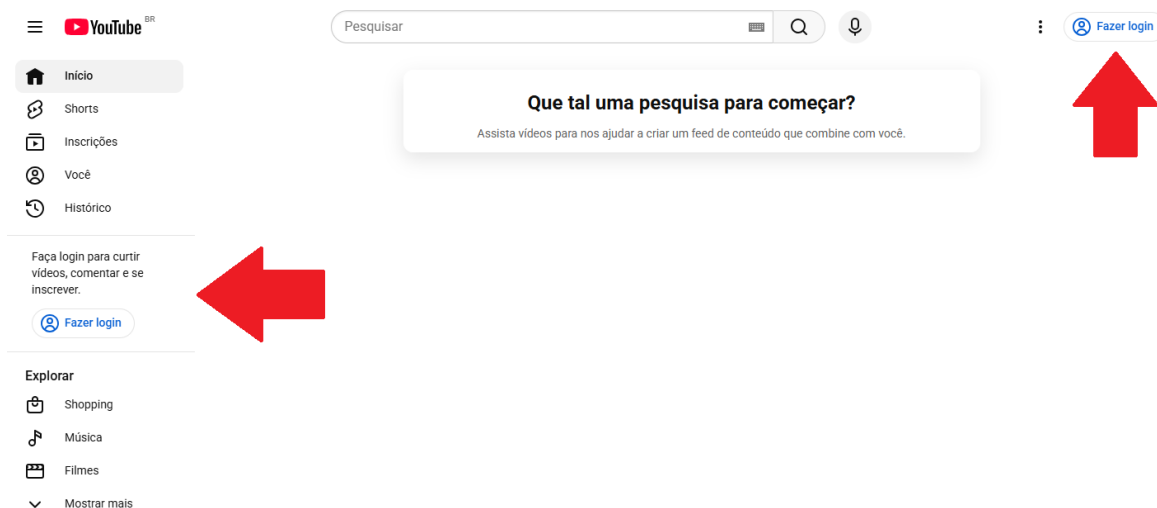
Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata:

- a) A pessoa candidata apresentará, em um vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, uma breve apresentação pessoal respondendo às perguntas estabelecidas pelo edital dentro do tempo estipulado.
- b) O envio do link do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito em campo específico disponibilizado na **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do link do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital ou através de outros meios.
- c) No vídeo encaminhado na Ficha de Inscrição Online, **a Pessoa Candidata deverá responder todas as seguintes perguntas:**
 - Pergunta 1:** Apresente-se brevemente, informando sua formação acadêmica, cursos livres e/ou oficinas realizados, sua área de atuação profissional e suas experiências (se houver) de estudo, trabalho ou atuação na área de Artes Visuais.
 - Pergunta 2:** Explique por que você escolheu este curso e de que forma ele pode contribuir para sua formação e atuação na área de Artes Visuais.
 - Pergunta 3:** Você costuma participar, como espectador, de atividades culturais, como exposições, mostras, museus, feiras, festivais, oficinas, apresentações artísticas ou outras ações culturais? Cite algumas experiências recentes. Além disso, conte como você costuma buscar novos conhecimentos: livros, cursos, podcasts, filmes, séries, vídeos, artigos ou outras formas de aprendizagem. Cite exemplos.
- d) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como “**NÃO LISTADO**” e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.
- e) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “**SHORTS**”.
- f) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- g) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.
- h) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

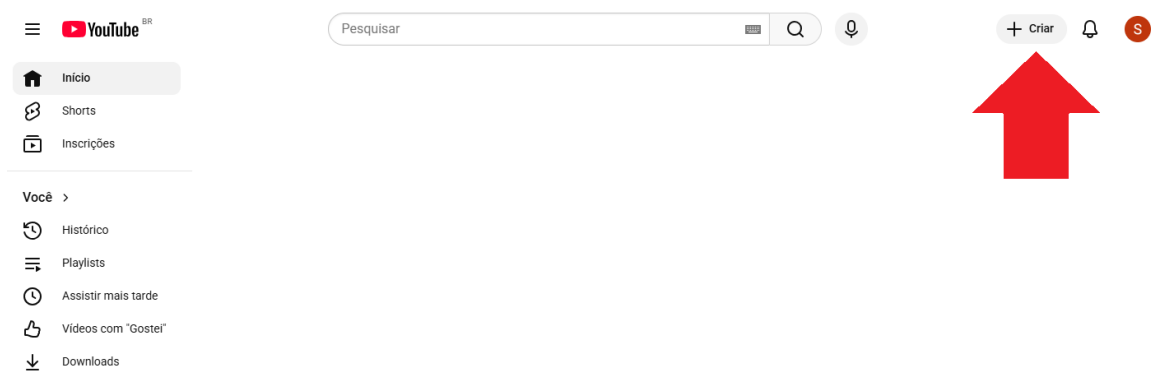
INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO VÍDEO NO YOUTUBE

Passo a passo para publicar o vídeo gravado no YouTube.com

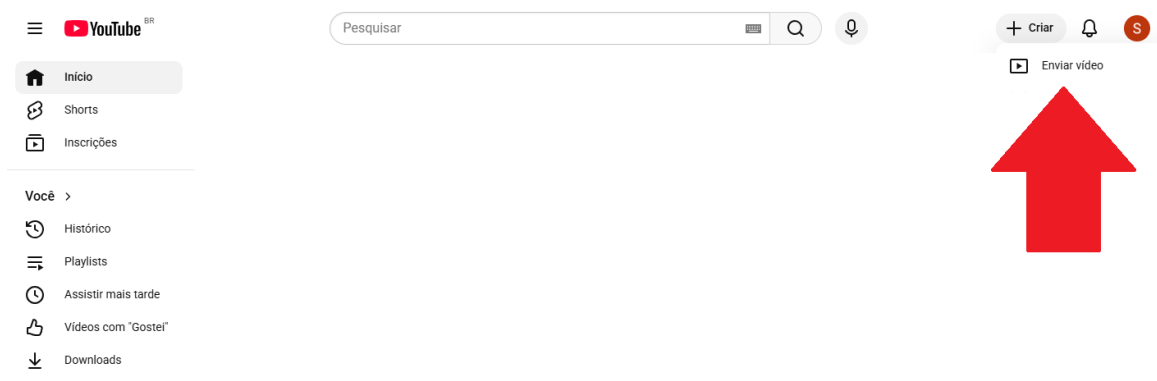
a) Acesse sua conta no YouTube.com (<https://www.youtube.com/>). Entre no site youtube.com e faça **LOGIN** com sua conta Google.



b) Clique em **“Criar”**. No canto superior direito da página, clique no ícone de câmera com sinal de “+” ou na opção “Criar”.



c) Selecione **“Enviar vídeo”**. Após clicar em “Criar”, escolha a opção “Enviar vídeo” para abrir a tela de envio.



d) Caso você, pessoa candidata, não possua um canal vinculado ao YouTube.com, basta clicar em **“Criar canal”** e seguir o passo a passo.

Seu ícone e nome na plataforma



Selecione uma imagem para seu perfil.

Selecione uma imagem

Nome
Seleção Cefart

Identificador
@SeleçãoCefart

Ao clicar em "Criar canal", você aceita os [Termos de Serviço do YouTube](#). As mudanças feitas no seu nome e na foto de perfil estão visíveis apenas no YouTube, não em outros serviços do Google. [Saiba mais](#)

Cancelar [Criar canal](#)

e) Logo após, escolha o arquivo do vídeo gravado. Selecione, no seu dispositivo, o vídeo gravado para o processo seletivo e aguarde o carregamento.

Enviar vídeos



Arraste e solte os arquivos de vídeo para fazer o envio
Seus vídeos ficarão privados até que você os publique.

Selecione arquivos

Ao enviar seus vídeos para o YouTube, você concorda com os [Termos de Serviço](#) e com as [diretrizes da comunidade](#) do YouTube.
Tenha cuidado para não violar os direitos autorais e a privacidade de terceiros. [Saiba mais](#)

f) Preencha as informações do vídeo. Durante o envio, o YouTube.com solicitará algumas informações básicas. Preencha o título e a descrição, desta maneira:

TÍTULO: PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

DESCRIÇÃO: VÍDEO PRODUZIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA] NO PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART.

Logo após clique em Avançar.

Detalhes

Reutilizar detalhes

Título (obrigatório) ?

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

Descrição ?

VÍDEO PRODUZIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA] NO PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART.

Link do vídeo

<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

Nome do arquivo

01.mp4

Miniatura

Você pode mudar a miniatura no app YouTube para dispositivos móveis

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Avançar

g) Defina a visibilidade como “**Não listado**”. Na etapa de configuração de visibilidade, selecione a opção “Não listado”. Essa configuração permite que apenas pessoas com o link do vídeo consigam acessá-lo.

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME ...] Salvo como privado

Detalhes

Elementos do vídeo

Verificações

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar

Torne o vídeo **público**, **não listado** ou **privado**

☐ Privado

Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

☒ Não listado

Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

☐ Público

Seu vídeo está disponível para todos

Programar

Selecione uma data para tornar o vídeo **público**.

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Voltar

Salvar

h) Conclua a publicação. Após revisar as informações, clique em “Salvar” ou “Publicar” para finalizar o envio.

Detalhes

Elementos do vídeo

Verificações

Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar

Torne o vídeo **público, não listado** ou **privado**

Privado

Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher



Não listado

Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link



Público

Seu vídeo está disponível para todos

Programar

Selecione uma data para tornar o vídeo **público**.

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

Link do vídeo

<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Voltar

Salvar

i) Envie o link na Ficha de Inscrição. Cole o link do vídeo no campo específico da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital.

Atenção:

- O vídeo deve ser publicado no YouTube.com como “**Não listado**”.
- Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “**SHORTS**”.
- O vídeo deve ter, no máximo, **5 (cinco) minutos de duração**.
- O envio do link deve ocorrer através da Ficha de Inscrição e dentro do prazo estabelecido no Item 12 do edital.
- Vídeos enviados com duração superior ao limite estabelecido serão desclassificados.
- Em caso de dúvidas entre em contato com a Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br



Documento assinado eletronicamente por **YURI MELLO MESQUITA**, **Presidente(a)**, em 31/08/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148142610** e o código CRC **D9684EB2**.